



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.322, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água das Localidades São Joaquim e São Geraldo do Município de Coração de Jesus/MG.

O Povo do Município de Coração de Jesus, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, plenamente válido e em vigor, celebrado com a COPASA MG, com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços de abastecimento de água das Localidades São Joaquim e São Geraldo.

Parágrafo único. O Termo Aditivo a que se refere o *caput* não modificará o prazo da concessão.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º, desta lei, engloba a infraestrutura e instalações operacionais do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades São Joaquim e São Geraldo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 01 de abril de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Registrado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: de 01/04/2025 a 01/05/2025

Responsável pela publicação